



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 07/2024/SME, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Eleição do Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho e Eleição para a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a Lei Municipal nº 512, de 08 de março de 2012, alterações realizadas pela Lei nº 1.660, de 5 de abril de 2023 e PORTARIA Nº. 06/2024/SME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, torna público a Portaria que nomeia a Comissão de Avaliação e Eleição do Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho e Eleição para a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o **Artigo 6º do Portaria nº 06/2024/SME**, constitui-se a Comissão de Avaliação e Eleição com os seguintes representantes:

I - Secretária Municipal de Educação — JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

II – Assessores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação:

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

ROMEU PEREIRA FÉLIX

III - Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: VERA LUCIA PINHEIRO

Suplente: WELITON MONTEIRO CECHINEL

Titular: MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN

Suplente: MAYANE CARVALHO DOS ANJOS GONÇALVES

Titular: ALESSANDRA GAUNA

Suplente: MARLEI JUNGES

Titular: DARCI RODRIGO TEIXEIRA

Suplente: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Eleição, constituída por esta Portaria, deverá estudar a Portaria nº 06/2024/SME para conduzir o **Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho e Eleição para Coordenador Pedagógico**, assegurando a integridade e transparência do processo para o biênio 2025/2026. A Comissão também será responsável pela resolução de casos omissos ou de situações especiais não explicitamente contempladas.

Art. 3º. A participação como integrante desta **Comissão de Avaliação e Eleição**, conforme previsto nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio – MT, 14 de novembro de 2024.

PUBLICADA - REGISTRADA - CUMPRASE


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação

Art. 1º - APROVAR as seguintes renovações de inscrição e certificação junto ao CMDCA:

A) Associação Espírita Lar Maria de Lourdes; B) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – APAE; C) Instituto Germinando Sons;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 14 de novembro de 2024.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 046/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal N.º 8.069/90 e Lei Municipal N.º 3.057/2024 Nova Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2024, dispõe sobre os assuntos.

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; Considerando Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando Decreto Municipal n.º 036, de 10 de abril de 2017; Considerando Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008; Considerando Resolução CMDCA n.º 133, de 02 de agosto de 2019; Considerando **Lei Federal n.º 14.692 de 03 de outubro de 2023** que altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 12 de novembro de 2024 na Ata n.º 017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as seguintes prestações de contas:

A) Prestação de contas da 6ª parcela ambas no valor de R\$ 9.801,00 (nove mil, oitocentos e um reais) referente ao Termo de Fomento 001/2023 Projeto Trampolim da Rua Para o Circo 1º Aditivo do Instituto Germinando Sons; **B)** Prestação de contas da 2ª parcela no valor de R\$ 12.366,80 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao Termo de Fomento 006/2023 Projeto Vínculos e Cuidados 1º Aditivo do Instituto Germinando Sons; **C)** Prestação de contas da 7ª parcela no valor de R\$ 29.704,06 (vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e seis centavos) referente ao Termo de Fomento 001/2024 Projeto Uma Missão APAExonante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – APAE; **D)** Prestação de contas da 1ª parcela no valor de R\$ 170.310,22 (cento e setenta mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos); prestação de contas da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas no valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) cada, referentes ao Termo de Fomento 003/2024 Projeto Harmonia e Transformação: Ecoando Futuros Brilhantes do Instituto Germinando Sons; **E)** Prestação de contas da 6ª e 7ª parcelas no valor de R\$ R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) cada, referentes ao Termo de Fomento 003/2024 Projeto Harmonia e Transformação: Ecoando Futuros Brilhantes do Instituto Germinando Sons; **F)** Prestação de contas da 1ª parcela no valor de R\$ 33.855,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) referente ao termo de Fomento 004/2024 Projeto Construindo Juntos o Amanhã da Associação Alan Carlos Costa Amorim; **G)** Prestação de contas da 4ª parcela no valor de R\$ 8.690,90 (oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos); registra o recebimento do ofício n.º 19/2024 – ACVHE que encaminha a prestação de contas no valor de R\$ 8.690,90 (oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos) referentes ao Termo de Colaboração 005/2023 Projeto Despertando Talentos 1º Aditivo da Associação Campo Ver-

de de Handebol e Esportes – ACVHE; **H)** Prestação de contas da 3ª parcela no valor de R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais), registra o recebimento do ofício n.º 114/2024/IGS que encaminha prestação de contas da 4ª parcela no valor de R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais) referentes ao Termo de Colaboração 001/2024 Projeto Trajetória Educativa Protegida: Garantindo Direitos e Transformando Vidas do Instituto Germinando Sons; **I)** Prestação de contas da 5ª parcela no valor de R\$ 14.281,59 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais, cinquenta e nove centavos) referente ao Termo de Fomento 007/2024 Projeto Pulso Urbano da Associação Casa do Hip Hop; **J)** Prestação de contas da 3ª parcela no valor de R\$ 9.398,00 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais) referente ao Termo de Colaboração 004/2023 Projeto Convivência Positiva 1º Aditivo do Instituto de Desenvolvimento Social; **K)** Prestação de contas dos recursos movimentados na Conta Corrente 152-6 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA durante o mês de Setembro de 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 14 de novembro de 2024.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 07/2024/SME, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Eleição do Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho e Eleição para a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a Lei Municipal nº 512, de 08 de março de 2012, alterações realizadas pela Lei nº 1.660, de 5 de abril de 2023 e PORTARIA Nº. 06/2024/SME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, torna público a Portaria que nomeia a Comissão de Avaliação e Eleição do Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho e Eleição para a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o **Artigo 6º do Portaria nº 06/2024/SME**, constitui-se a Comissão de Avaliação e Eleição com os seguintes representantes:

I - Secretária Municipal de Educação — JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

II – Assessores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação:

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

ROMEU PEREIRA FÉLIX

III - Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: VERA LUCIA PINHEIRO

Suplente: WELITON MONTEIRO CECHINEL

Titular: MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN

Suplente: MAYANE CARVALHO DOS ANJOS GONÇALVES

Titular: ALESSANDRA GAUNA

Suplente: MARLEI JUNGES

Titular: DARCI RODRIGO TEIXEIRA

Suplente: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Eleição, constituída por esta Portaria, deverá estudar a Portaria nº 06/2024/SME para conduzir o **Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho e Eleição para Coordenador Pedagógico**, assegurando a integridade e transparência do processo para o biênio 2025/2026. A Comissão também será responsável pela resolução de casos omissos ou de situações especiais não explicitamente contempladas.

Art. 3º. A participação como integrante desta **Comissão de Avaliação e Eleição**, conforme previsto nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio – MT, 14 de novembro de 2024.

PUBLICADA - REGISTRADA - CUMPRA-SE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 47/2024, com adoção do Sistema de Registro de Preços, objetivando registrar preços para contratação de seguro automotivo para 01 (um) ônibus escolar.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 11h00 (horário de Brasília) do dia 18/11/2024.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 06/12/2024.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 06/12/2024.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de novembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de CAMPOS DE JÚLIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 252 de 18 de abril de 2005, e em conformidade com as disposições do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003), que assegura e promove os direitos fundamentais deste público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a defesa e a proteção das pessoas com 60 anos ou mais, em áreas como saúde, educação, cultura, lazer, trabalho, previdência social e habitação;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a liderança e a representatividade no Conselho, visando a eficácia de suas ações e a articulação com as demais políticas públicas de atenção a pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente foi realizada em reunião ordinária do Conselho no dia 12 de novembro de 2024, conforme ata nº.002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Maria do Carmo Souza**, eleita por aclamação pelo plenário, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

Art. 2º Nomear a **Sra. Valdirene Souza Dias Silva**, eleita por aclamação pelo plenário, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2024.

Maria do Carmo Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR Nº.
08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

BIÊNIO 2025/2026

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** referente à Etapa VI do Processo de Seleção, conforme previsto no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de agosto de 2024.

Art. 1º. No dia 09 de novembro de 2024, com início às 7h30, os candidatos ao cargo de diretor escolar foram submetidos à avaliação psicológica realizada no espaço da Equipe Multiprofissional Profª. Dionete Fátima Carvalho Duarte, com o objetivo de analisar o perfil e a aptidão para o desempenho da função.

Art. 2º. Para serem considerados aptos, os candidatos precisaram atingir classificação mínima de "médio", "médio superior" ou "superior," conforme as tabelas de escolaridade. Aqueles que não atingiram esses níveis foram